



Escola Superior
de Enfermagem
de Coimbra

Concurso Público nº 10/2022

Caderno de Encargos

Aquisição de Equipamento e Software Informático

ESEnfc_Mod.3-2020



Co-financiado por:



Morada: Avenida Bissaya Barreto, 3004-011 Coimbra (Polo A) e Rua 5 de Outubro, 3045-043 Coimbra (Polo B) | PORTUGAL

Telefone: +351 239 487 200 / 239 802 850 | Email: esenfc@esenfc.pt



PARTE I - Cláusulas jurídicas

Artigo 1º | Objeto

O presente Caderno de Encargos tem por finalidade a adjudicação e compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual ao abrigo do art.º 20º nº1 b) Código dos Contratos Públicos (CCP), na atual redação, e que tem por objeto o fornecimento de equipamento e software informático, por Lotes.

- Equipamento a adquirir ao abrigo do Projeto ABLEFIT – PT 2020 – 47087: Lotes 2.1 e 13.1 (1 unidade).
- Equipamento a adquirir ao abrigo do Projeto UIDB/00742/2020 será – Lotes 2.1, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 9.2, 16.4, 18.1, 18.2, 18.3, 18.4, 18.5, 18.6.

O fornecimento com maior relevância são classificados com os códigos: CPV 30213100-6, 48000000-8, 30213300-8, 32232000-8, 30172000-5, 38652120-7, conforme legislação em vigor.

Artigo 2º | Local da entrega dos equipamentos

Os bens objeto deste procedimento serão entregues no edifício da ESEnFC, sito Rua 5 de Outubro – S. Martinho do Bispo – Coimbra – Serviço de Aprovisionamento.

Artigo 3º | Prazo

1. O início para o fornecimento será após a data da notificação do relatório final de adjudicação, devendo estar integralmente concluído em 120 dias.
2. Caso os objetos adjudicados não se encontrem entregues dentro do prazo, **implicará o incumprimento do contrato** relativamente aos objetos não entregues.

Artigo 4º | Contrato e Prevalência

1. O contrato poderá ser reduzido a escrito de acordo com nº 1 do art. 94º e o art.º. 95º do CCP e é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. Fazem ainda parte integrante do contrato documentos conforme nº 2 do art.96º do CCP:
3. Além dos documentos indicados nos números anteriores, a entidade fornecedora obriga-se também, a respeitar, no que lhe seja aplicável e não esteja em oposição com os documentos do



Co-financiado por:





contrato, as normas portuguesas e europeias, as especificações e documentos de homologação de organismos oficiais, e as de fabricantes ou de entidades detentoras de patentes.

4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº 2, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
5. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário, nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Artigo 5º | Condições de pagamento

1. O preço será pago, por adjudicação e por cada lote, devendo a respetiva liquidação ser feita até ao limite de 30 (trinta) dias, da apresentação da fatura e de acordo com a Nota de Encomenda emitida pela adjudicante, sendo o seu pagamento efetuado por transferência bancária, contra a apresentação de recibo.
2. Nas faturas deve ser indicado o número de compromisso que consta na Nota de Encomenda.
3. Nas condições de pagamento não podem ser propostos adiantamentos por conta do fornecimento a efetuar.
4. Ao abrigo do nº1 do art. 299º-B do CCP as faturas deverão ser eletrónicas, através de Intercâmbio Eletrónico de Dados, disponibilizado pela YET - Your Electronic Transactions, Lda. (YET) (intervan@yetspace.com), assim solicitamos que entre em contacto com a (YET).

Artigo 6º | Sigilo e proteção de dados

1. O cocontratante garantirá sigilo e confidencialidade sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à ESEnFC, de que os seus funcionários venham a ter conhecimento no âmbito da sua execução, sendo extensível aos seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.



Co-financiado por:





3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
4. A quebra de sigilo profissional imputável a pessoal adstrito ao adjudicatário, poderá constituir à entidade adjudicante o direito à denúncia unilateral do contrato de adjudicação.
5. A entidade adjudicatária na execução dos serviços e os seus trabalhadores ou colaboradores, independentemente do seu vínculo contratual, declara que cumpre a aplicação do Regulamento Geral sobre a Proteção de dados (Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e demais, legislação em vigor.

Artigo 7º | Cessão da posição contratual

1. O cocontratante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da contratante pública.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, e nos termos do art 318º do CCP, deve apresentar toda a documentação de habilitação exigida ao adjudicatário no presente procedimento.

Artigo 8º | Incumprimento por facto imputável ao cocontratante e resolução sancionatória

1. Se o cocontratante não cumprir de forma exata e pontual as obrigações contratuais ou parte delas por facto que lhe seja imputável, deve o contraente público notificá-lo para cumprir dentro de um prazo razoável, salvo quando o cumprimento se tenha tornado impossível ou o contraente público tenha perdido o interesse na prestação.
2. Mantendo -se a situação de incumprimento após o decurso do prazo referido no número anterior, o contraente público pode optar pela efetivação das prestações de natureza fungível em falta, diretamente ou por intermédio de terceiro, ou por resolver o contrato com fundamento em incumprimento definitivo, nos termos do disposto no artigo 333.º do CCP.



Co-financiado por:





3. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo quando houver atraso na prestação dos serviços/fornecimento ou falta de reposição de bom funcionamento por período superior a 10 dias úteis.
4. Se o contraente público optar pela execução das prestações fungíveis por terceiro, à formação do contrato com esse terceiro é aplicável o disposto na Parte II do CCP.
5. O disposto nos números anteriores não prejudica a aplicação pelo contraente público de sanções previstas no contrato ou lei, se previstas, para o caso de incumprimento pelo cocontratante, por facto que lhe seja imputável, nem a aplicação das disposições relativas à obrigação de indemnização por mora e incumprimento definitivo previstas no Código Civil, sendo o montante deduzido das quantias devidas nos termos do nº 3 do art. 333º do CCP.
6. A resolução do contrato com base nos pontos anteriores determinará a execução total ou parcial do direito à caução prestada, se aplicável, e não dará lugar a qualquer indemnização por parte do adjudicante.
7. O disposto na cláusula anterior não prejudica o pagamento dos serviços já efetuados em conformidade com as cláusulas contratuais.
8. O direito de resolução referido exerce-se mediante declaração enviada ao prestador de serviços.

Artigo 9º | Casos fortuitos ou de força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao cocontratante, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.



Co-financiado por:





Artigo 10º | Patentes, licenças e marcas registadas

1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

Artigo 11º | Fiscalização do modo de execução do contrato

O contraente público dispõe de poderes de fiscalização conforme o estipulado no art. 305º do CCP.

Artigo 12º | Foro competente

Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra ou o Tribunal da Comarca de Coimbra.

Artigo 13º | Comunicações e notificações

Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes contratuais, estas devem ser escritas e redigidas em português, nos termos previstos no CCP art.468º e segs, e dirigidas para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato e qualquer alteração das informações de contacto constantes do documento outorgado deve ser comunicada à outra parte.

Artigo 14º | Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados salvo quando expressamente previstos dias úteis.



Co-financiado por:





Artigo 15º | Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

PARTE II - Cláusulas técnicas

Artigo 16º | Obrigações do contratante público

São obrigações do adjudicante:

1. Fornecer ao cocontratante todas informações sobre o local de entrega dos bens, e combinar a data de entrega do mesmo dentro do prazo estabelecido.
2. No ato do fornecimento dos bens, procederá à verificação quantitativa e qualitativa dos mesmos.
3. Após esta verificação, a entidade adjudicante poderá:
 - receber os bens;
 - devolver excedentes;
 - solicitar a entrega de bens em falta;
 - rejeitar bens por apresentarem deficiências de qualidade;
 - aceitar bens mediante condição de, após exame posterior ou durante a utilização dos mesmos, serem comprovadas as características exigidas.
4. A rejeição dos bens por parte da entidade adjudicante pode conferir-lhe o direito a ser indemnizada pelos custos incorridos e pelos danos sofridos.
5. Efetuar o pagamento respeitante aos bens fornecidos.
6. Suspender a faturação e correspondente pagamento até que a situação se encontre regularizada relativamente a fornecimento de bens em quantidades inferiores às encomendadas ou com qualidade insuficiente.

Artigo 17º | Obrigações do adjudicatário

São obrigações do cocontratante:

1. Fornecer os bens descritos conforme caderno de encargos e constante no mapa de quantidades anexo.



Co-financiado por:





2. Realizar a entrega dos bens a fornecer no Serviço de Aprovisionamento, sita na Rua 5 de Outubro – S. Martinho do Bispo – Coimbra, ou em local a designar superiormente ou por esta Secção, no seu horário normal de funcionamento, entre as 9:00 e as 17:00 horas.
3. Os encargos e organização da entrega dos bens nas instalações da entidade adjudicante são da responsabilidade do adjudicatário.
4. O cocontratante obriga-se a cumprir o prazo de entrega, a contar da data da notificação do relatório final de adjudicação, **no prazo de 120 dias**.
5. No caso de a entidade fornecedora não possuir para entrega, nos prazos definidos, os bens encomendados, deverá propor a sua substituição por outros de qualidade idêntica ou superior, não podendo, deste facto, resultar acréscimo de preço dos respetivos bens. A entidade fornecedora dispõe de um prazo de 2 dias úteis a contar da comunicação para suprir as deficiências e irregularidades detetadas durante a instalação, que não impliquem a rejeição dos equipamentos.
6. Na situação prevista no número anterior, a entidade fornecedora deverá fornecer todos os elementos necessários à avaliação da adequação da substituição por parte da entidade pública, nomeadamente amostras, fotografias e especificações técnicas dos bens. Contudo, em caso algum fica a adjudicante obrigada a aceitar a substituição dos bens propostos pelo fornecedor.
7. No caso de rejeição dos bens por deficiências de qualidade *o adjudicatário fica obrigado à sua imediata substituição*, continuando para efeitos de aplicação de sanções, a correr a contagem do prazo de entrega, desde a data da encomenda até à finalização do fornecimento de acordo com as exigências estabelecidas, não conferindo a rejeição dos bens qualquer direito a qualquer indemnização.
8. Todos os encargos decorrentes da substituição, devolução ou destruição dos bens que tenham sido objeto de rejeição, serão da exclusiva responsabilidade do fornecedor.
9. A entrega dos bens é sempre acompanhada da fatura ou de guia de remessa, cópia da qual será assinada pelos recetores da entidade adjudicante, da qual deve constar, designadamente:
 - data de entrega;
 - identificação do fornecedor;
 - identificação da entidade adjudicante e local de entrega;



- data da encomenda e número da requisição emitida pela ESEnC ou referência ao correio eletrónico da confirmação da encomenda;
 - nº do contrato ao abrigo do qual é realizado o fornecimento, se aplicável;
 - indicação dos bens com referência ao respetivo código do produto;
 - preço de venda.
10. O fornecimento de bens em quantidades inferiores às encomendadas ou com qualidade insuficiente, suspenderá a faturação e correspondente pagamento até que a situação se encontre regularizada.
 11. O adjudicatário obriga-se a apresentar à entidade adquirente, sempre que esta lhe solicite, todos os documentos e informações relativos ao fornecimento, designadamente:
 12. Documentos comprovativos da titularidade das autorizações, certificados ou licenças legalmente exigidas para o fornecimento contratado, cumprindo as normas portuguesas e europeias, as especificações e documentos de homologação de organismos oficiais, e as de fabricantes ou de entidades detentoras de patentes.
 13. Não transferir ou ceder a terceiros, sem o consentimento escrito do contratante público, os direitos e obrigações emergentes do contrato que vier a ser celebrado na base deste caderno de encargos.
 14. Garantir o cumprimento das Diretiva 2011/65/UE (RoHS), de 8 de junho, transporta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei nº 79/2013, de 11 de junho, da Diretiva nº 2012/19/UE (REEE), de 4 de julho, e da Diretiva e 2006/66/CE, de 6 de setembro, transpostos para a ordem jurídica interna pelo n.º 6/2009 de 6 de janeiro.
 15. Garantir o cumprimento do Decreto-lei n.º 209/1999, respeitante à classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas.
 16. Os produtos, a fornecer com os cabos necessários ao seu funcionamento, serão instalados nos locais definidos pela entidade adquirente e/ou contratante.
 17. As embalagens dos produtos devem ser conservadas fechadas e seladas pela entidade fornecedora até à instalação dos mesmos, se aplicável.
 18. Os riscos nas fases de transporte, acondicionamento, embalagem, carga e descarga da entrega, são da exclusiva responsabilidade da entidade fornecedora e/ou prestadora de serviços.



Co-financiado por:





19. A entidade fornecedora e/ou prestadora de serviços será responsável pela instalação dos equipamentos em condições normais de funcionamento, devendo, nomeadamente:
- a. garantir o funcionamento de todas as funcionalidades, incluindo a instalação do sistema operativo nos casos aplicáveis, solicitadas pela entidade adquirente e/ou contratante;
 - b. disponibilizar uma ficha técnica para registos relativos à assistência técnica;
 - c. disponibilizar para cada equipamento um manual de utilizador e um manual de referência rápida, em Português; e
 - d. disponibilizar o manual de utilizador referido anteriormente em formato eletrónico.
20. A entidade fornecedora dispõe de um **prazo máximo de 10 dias úteis** a contar da comunicação para proceder à substituição dos equipamentos em caso de rejeição dos mesmos.
21. A rejeição dos produtos disponibilizados nos termos do presente artigo não confere à entidade fornecedora e/ou prestadora de serviços o direito a qualquer indemnização, contudo a rejeição dos produtos por parte da entidade adquirente e/ou contratante pode conferir-lhe o direito a ser indemnizada, pelos custos incorridos e prejuízos comprovadamente sofridos.

Artigo 18º | Equipamentos a fornecer e a instalar

NOTA: Todo o equipamento deve ser novo, não se aceitando equipamentos recondicionados.

A - Os equipamentos deverão apresentar uma garantia mínima de 3 anos, exceto quando não aplicável.

Lote 1 – Aplicação de Gestão Escolar Administrativa

1.1 SOPHIA - Aplicação de Gestão Escolar Administrativa, ou equivalente.

Licença válida por 1 ano com data de início: 01-01-2023, podendo ser renovável por 3 anos.

Lote 2 – Licenças NVIVO, ou equivalente.

2.1 Licença NVIVO 12 – 1 unidade

2.2 NVivo Transcription – 1 unidade



Co-financiado por:





Lote 3 - Licenciamento perpétuo para educação - 5 utilizadores mais Servidor

3.1 Licenciamento perpétuo para educação: Claris FileMaker 19 com 5 utilizadores + Servidor, ou equivalente.

Uma vez que a Escola já possui bases de dados do Filemaker na versão 9, estas terão que ser convertidas para o novo formato de arquivo, para serem poderem ser usadas com este software, pelo que o mesmo deverá permitir a migração automática das bases de dados existentes.

Lote 4 - Software Tradução

4.1 Trados Studio 2022 Professional Network, ou equivalente – 3 utilizadores

Software de apoio à tradução (CAT tool) que permite o trabalho em rede com três utilizadores em simultâneo em vários locais e integração com ferramenta de tradução automática.

- Workbench: um aplicativo para criar e gerir memórias de tradução e tradução automática utilizando correspondências.
- MultiTerm: ferramenta de extração de terminologia que interage para fornecer traduções de terminologia aprovada pelo tradutor previamente.

4.2 DeepL Advanced, ou equivalente – 3 utilizadores

Software de tradução automática que garanta a máxima confidencialidade dos dados, possa ser integrado num software de apoio à tradução (CAT tool), com 3 licenças em simultâneo e com mais do que um glossário.

Lote 5 - Software Pedar

5.1 Software Multimask- e, ou equivalente – 1 unidade

PROGRAMAS INCLUÍDOS:

Software com: Subdivide automaticamente o pé em várias regiões anatómicas do pé (também chamadas de "máscaras") usando um algoritmo de detecção de pé. (Somente para arquivos emed.); Avaliação Multimáscara (inclui o programa Criação de qualquer e máscaras de porcentagem); Este programa calcula um número de diferentes parâmetros em muitas áreas de interesse (também chamado "máscaras") em um arquivo de dados. Todos os resultados estão disponíveis em formato ASCII.

As informações a seguir são avaliadas e exibidas em diferentes janelas:

Imagem de pressão com máscaras;

Lista de máscaras para todas as máscaras e o objeto total;



Co-financiado por:





Dependência temporal da força, área e pressão de pico;

Horários de contato, áreas de contato;

Força máxima, distribuição de força;

Pressão de pico, pressão média;

Forçar integrais de tempo com/sem limite;

Integrais pressão-tempo com/sem limiar;

Limite de tempo de sobrecarga definido;

Avaliação de máscara de grupo (inclui o programa Editor de grupo): Este programa pode ser usado para uma análise estatística de muitos arquivos de dados, sendo avaliados valores médios e desvios padrão em todas as máscaras e todo o objeto. A saída ASCII de todos os parâmetros avaliados é acessível;

Média: Este programa calcula automaticamente a média de várias pressões distribuições e gera um processo de rollover comum Emascii: Converte dados de pressão e força das medições para o formato ASCII. Também as coordenadas da linha COP são exportados desta forma. (Somente para arquivos emed.);

Fase da etapa: avalia parâmetros relacionados ao tempo de um ciclo de marcha, como passo, fase de apoio e balanço, apoio duplo e único membro. (Somente para arquivos pedar.)

Atualização do software existente (necessário para executar o novo software de análise, citado acima).

5.2 Atualizar o software emed/CL – 1 unidade

5.3 Atualizar o software pedar ou pliance-16/E (Expert) – 1 unidade

5.4 HL4556/emed e HL4556/pedar - 2,00 235,00 470,00 – 2 unidades

Lote 6 - Telefones

6.1 Telefones Fixos VoIP – 20 unidades

Telefone Yealink SIP-T31G, ou equivalente, com as seguintes características mínimas:

- LCD gráfico de 2,3", resolução 132x64-pixel com luz de fundo (visor a preto e branco);
- 2 portas Gigabit Ethernet;
- Suporte PoE;
- 2 contas SIP;
- Filtragem de Ruído Inteligente;
- Altavoz mãos livres com Full Duplex;
- ID de chamada (nome e número);
- Firmware Unificado;
- Suporte para YDMP/YMCS



Co-financiado por:





6.2 Telefones sem fios SIP com conexão WIFI – 3 unidades

Telefone Unidata INCOMINC ICW-1000G SIP Wi-Fi, ou equivalente, com as seguintes características mínimas:

- Conectável através do sinal Wi-Fi, eliminando a necessidade de repetidores;
- Bateria de longa duração de 1100mAh Li-ion;
- Ecrã ajustável LCD a cores de 2 polegadas;
- Função mãos livres;
- Idioma: Português, Inglês.

Lote 7 - Quadro Interativo

7.1 Quadro Interativo e sistema de videoconferência – 3 unidades

a) Traulux de 75" (TLM7580 V2), ou equivalente, com as seguintes características mínimas:

- Painel LCD, resolução 4K Ultra HD (3840 * 2160), Brilho de 400 cd/m2;
- Revestimento antirreflexo e vidro de 4 mm temperado;
- Android 8.0 com Memória: RAM: 4Gb Flash: 32 Gb;
- 40 pontos táteis (20 escrita);
- Colunas 2 x 15 Watt (frontais);
- **Conectividade:**
 - 3x Entradas HDMI (1x Frente, 1x Lado, 1x Base),
 - 1x Saída HDMI 4K,
 - 1x VGA + áudio,
 - 1x USB-A 2.0,
 - 1x USB-A 3.0,
 - 1x USB-C Com transmissão de vídeo + áudio + interatividade e carregamento do dispositivo,
 - 1x Saída de auscultadores mini-jack 3,5 mm,
 - 1x Entrada de microfone,
 - 1x Áudio de saída digital SPDIF,
 - 1x RCA Áudio de saída analógica,
 - 1x RJ45 Entrada/Saída,
 - 1x RS232





b) Polycom Studio Camera USB Auto-Track 4K, ou equivalente, com as seguintes características mínimas:

Câmara:

- Resolução: 4K, 1080p,
- Zoom camera: 5x;

Áudio:

- Tecnologia NoiseBlock,
- Microfones stereo,
- Stereo speakers: frequência 100Hz-20KHz;

Interfaces:

- 1x USB 3.0 Type-C (compatível com 2.0),
- 3.5mm stereo Audio In,
- 802.11ac Wi-Fi wireless networking for manageability; compatível com IEEE 802.11a/b/g/n



c) 2x Suportes Móveis

d) Garantia 5 anos In Situ Portugal Continental

e) Instalação e Formação nas instalações da ESEnfC

Lote 8 - Discos, Estação de ancoragem e Cartão de Memória

8.1 Discos SSD WESTERN DIGITAL 2.5 SATA WD 240GB GREEN 545R/545W, com as seguintes características mínimas, ou equivalente – 20 unidades

- Capacidade do drive SSD: 240 GB;
- Fator de forma SSD: 2.5";
- Interfaces da drive SSD: Serial ATA III;
- Velocidade de leitura: 530 MB/s;
- Velocidade de escrita: 400 MB/s

8.2 Discos SSD 870 EVO SATA III 500GB cal, ou equivalente, com as características mínimas – 10 unidades

- Capacidade da drive SSD: 500GB;
- Fator de forma SSD: 2.5";
- Interface: Serial ATA III;
- Velocidade de leitura: 560MB/s;
- Velocidade de escrita: 530MB/s

8.3 Estações de ancoragem DIGITUS USB 3.0 Dual SATA HDD Dockingstation 2,5"/3,5", ou equivalente – 2 unidades

- Função de clonagem;
- Dois discos rígidos podem ser lidos ou escritos simultaneamente;
- Suporta USB 3.0 Super-Speed até 5 Gbps, USB 2.0 High-Speed até 480 Mbps e USB 1.1 Full-Speed com 12 Mbps;
- Suporta SATA III (6 Gbps) / SATA II (3 Gbps) / SATA I (1,5 Gbps);
- Suporta hot-swap de dispositivos ligados;
- Indicação LED para a observação do processo de clonagem;
- Fonte de alimentação DC 12 V/3 A;
- Cabo de dados (USB 3.0 Tipo B)



8.4 Cartão de Memória ScanDisk 256GB SDX Ultra UHS-1 120mb, ou equivalente.

– 1 unidade

- EAN: 0619659182991
- Tipo Cartão Memória: microSDXC
- Capacidade de Memória: 256GB
- Classe: 10
- Velocidade de Escrita: UHS (Class 1) U1
- Velocidade de Leitura: 120MB/s
- Dimensões: 31,8x23,9x2,17mm mm
- SKU: 2498066



Lote 9 - Computadores Portáteis

9.1 Portáteis, com as seguintes características – 40 unidades

- Processador: Intel® Core™ i7;
- Memória RAM: 16Gb DDR4;
- Ecrã: 14" Full HD (1920x1080);
- Armazenamento: SSD 512Gb;



- Wifi 802.11a/b/g/n/ac, Bluetooth® 4.2;
- Comunicações: (1xType-C; 2xUSB 3.1; 2xUSB 3.2; 1xHDMI 2.0; 1xRJ-45 (Gigabit Ethernet); Áudio 3,5 mm (entrada combinada de auscultadores/microfone);
- Webcam integrada 720p;
- Sistema Operativo: Windows 10 64bits

9.2 Portátil LENOVO Yoga Slim 9 14ITL5-273, ou equivalente – 1 unidade

- Processador: CPUEVO Intel Core i7-1165G7
- Família de Processador Intel Core i7
- Velocidade Processador 2.8 GHz (Turbo: 4.7 GHz)
- Geração do Processador 11ª Geração
- Arquitetura CPU Tiger Lake
- Número de Núcleos CoreQuad Core
- Memória: RAM 16 GB
- Armazenamento 1 TB SSD
- Tipo de Armazenamento SSD PCIe
- Gráfica: Intel Iris Xe Graphics
- Tipo de Placa Gráfica Intel Iris
- Memória GPU Integrada na CPU
- Ecrã: Diagonal do Ecrã 14
- Ecrã: IPS, 500nits Glossy, 2D Glass
- Resolução de Ecrã: 3840 x 2160 (4K Ultra HD)
- Ecrã: Tátil Sim
- Som
- Placa de Som Dolby Atmos
- Sistema Operativo: Windows 10 Pro
- Software Office Trial

Lote 10 - Computadores fixos, monitores e ratos

10.1 Computadores fixos – 20 unidades

20 Computadores e 20 Ratos com fio, com as seguintes características mínimas:

- Processador Intel® Core i5-10500, 10th gen, 3,1 GHz;
- Memória 8 Gb DDR4-SDRAM 666 MHz;
- Disco 256 Gb SSD;
- Placa gráfica on-board: Intel® UHD Graphics 630;
- Tipo de chassis: SFF;
- RJ45;
- 3x USB frontais;



Co-financiado por:



- Sistema Operativo Windows 10 Home 64bits

10.2 Ratos com fio – 50 unidades



10.3 Monitores Samsung Full HD 16:9 de 23,5" modelo C24F396 Curvo, ou equivalente – 20 unidades

- 1x D-Sub, 1xHDMI;
- Tipo de visor Monitor LCD/ matriz ativa TFT;
- Dimensão diagonal 24";
- Ecrã Curvo;
- Relação de aspeto 16:9;
- Resolução Nativa Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz;
- Brilho 250 cd/m2;
- Relação de contraste 3000:1;
- Interfaces VGA;
- HDMI

Lote 11 - Switch HDMI

11.1 – Switch HDMI com comando à distancia – 2 unidades

Switch HDMI 3 Portas 4K@30hz Usb Power o comando, ou equivalente, com as seguintes características:

- Tipo de Porta vídeo:
- HDMI;
- Quantidade de portas Entrada HDMI: 3;
- Número de saídas HDMI: 1;
- Porta DC-in



Lote 12 - Cabos, fichas RJ45 e Rolos passa-cabos

12.1 Cabos HDMI blindados 5 metros – 10 unidades



12.2 Cabos HDMI 3 metros – 10 unidades



12.3 Cabos HDMI 5 metros para ligação de portáteis em quadros interativos – 10 unidades

Cabos HDMI blindados (ligação Áudio/Vídeo) 5 metros

12.4 Rolos passa-cabos 5 metros borracha, com as seguintes características – 2 unidades

- Passagem de cabos com fenda na base;
- Fita adesiva de dupla face



12.5 Fichas RJ45 para cravação de cabos de rede – 100 unidades

12.6 Bobines para cabos – 3 unidades

- Carretel de Cabo
- Plástico
- Com estrutura em tubo de aço: 6,5 mm = 100 m, 8 mm = 80 m, 10 mm = 60 m, 12 mm = 40 m, 14 mm = 30 m
- Dimensões totais (CxLxA): 28,5 x 18,5 x 37,0 cm

- Diâmetro da bobina: 27,5 cm
- Largura da bobina: 12,5 cm



Lote 13 – Videoprojetores

13.1 Videoprojetor EPSON EB-W49, ou equivalente – 6 unidade

- Tecnologia de Projeção: LCD;
- Rede Ethernet; Brilho (branco) 3800 lumens;
- Luminosidade (cor) 3800 lumens;
- Relação de contraste 16000:1;
- Tamanho da imagem 84 cm - 813 cm; Taxa de alcance 1.30 - 1.56:1;
- Resolução WXGA - WXGA (1280 x 800);
- Percentagem de aspeto básico 16:10;
- Ciclo de vida da lâmpada até 8000 hora(s) - modo normal;
- Direção de Correção Trapezoidal Horizontal,
- vertical;
- Interfaces de Vídeo VGA,
- HDMI,
- USB

Lote 14 - Mochilas para Portátil

14.1 Mochila para câmara - LOWEPRO Mochila FLIPSIDE 400AW II, ou equivalente – 1 unidade

- Dimensões Exteriores: 32 x 25,3 x 49 cm
- Dimensões Interiores: 29 x 15 x 42,5 cm
- Peso: 1.5kg



14.2 Mochilas rígidas para Portátil 14", com os seguintes requisitos mínimos – 50 unidades

- Mochila rígida com divisórias interiores;
- Interiores acolchoado;
- Com alça de ombro e com pega;
- Para portátil até 14"

Lote 15 - Trituradora de papel

15.1 Destruidora IDEAL 2604 (4 x 40mm), ou equivalente, com as seguintes características mínimas - 1 unidade

- Corte partículas: 4 x 40mm em partículas
- Largura de entrada de trabalho: 260 mm
- Capacidade corte papel A4: 27 folhas 80gm/m²
- Capacidade de trabalho de destruição de até 130Kg / hora
- Nível de Segurança: P—4
- Destrói também cassetes, cd's e cartões de crédito
- Lubrificação automática do sistema de destruição
- Capacidade de resíduos: 100L
- Potencia de motor: 640W



Lote 16 - Microfones Cardióide e Base

16.1 Microfone Cardióide de 18" para púlpito do Polo A - Shure Centravox CVG18RS, ou equivalente – 1 unidade

- Microfone condensador gooseneck
- Padrão polar: Cardióide
- Faixa de frequência: 17 - 16.000 Hz
- Impedância: 180 Ohms
- Sensibilidade: -33 dBV/Pa
- Máx. SPL: 120 dB
- Conector XLR
- Interruptor mudo
- Anel iluminado
- Comprimento: 457 milímetros
- Peso: 0,43kg
- Cor: Preto
- Incluindo Para-brisa e flange de montagem



16.2 Microfone Cardióide de 12" para púlpito do Polo A - Shure Centraverse CVG12RS, ou equivalente – 1 unidade

- Microfone condensador gooseneck
- Padrão polar: Cardióide
- Faixa de frequência: 17 - 16.000 Hz
- Impedância: 180 Ohms
- Sensibilidade: -33 dBV/Pa
- Máx. SPL: 120 dB
- Conector XLR
- Interruptor mudo
- Anel iluminado
- Comprimento: 305 milímetros
- Peso: 0,42kg
- Cor: Preto
- Incluindo Para-brisa e flange de montagem



16.3 Base para microfone Centraverse CVG12 e CVG18, ou equivalente – 1 unidade

- Suporte de mesa
- Para o microfone gooseneck Centraverse CVG12 e CVG18
- Cor: Preto
- Inclui cabo XLR de 3,67 m de comprimento



16.4 Microfone de Estúdio C01U Pro USB Samson, ou equivalente – 1 unidade



Lote 17 - Caneta APPLE

17.1 Caneta APPLE Pencil 2ª Generation, ou equivalente – 1 unidade

Características

- Caneta APPLE Pencil 2ª Generation (iPad Pro - Branco)
- Características Específicas



- Tipologia Caneta
- Compatibilidade iPad Pro de 11" e iPad Pro de 12.9"
- Conetividade Bluetooth
- Compatibilidade Modelo iPad Pro de 11" e iPad Pro de 12.9"

Referências

- Referência 6780655
- EAN 0190198893376
- Marca APPLE
- Modelo 2ª Generation



Características Físicas

- Cor Branco
- Peso 20.7 g
- Altura 16.6 cm
- Largura 8.9 cm
- Profundidade

Lote 18 - Material áudio

18.1 Microfone de lapela, ou equivalente – 2 unidades

Microfone de lapela condensador, ou equivalente, com as seguintes características:

- Perfeitamente compatível com Røde Wireless GO II (Artigo nº 535956)
- Também adequado para outros dispositivos com entrada de microfone de 3,5 mm
- Compatível, por exemplo, com notebooks, câmeras DSLR e gravadores móveis
- Cápsula condensadora miniatura com característica omnidirecional
- Qualidade de som transmitível
- Faixa de frequência: 20 - 20.000 Hz
- Limite do nível de pressão sonora: 110 dB
- Cabo de conexão reforçado com Kevlar com 1,2 m de comprimento
- Plugue jack TRS de 3,5 mm com contatos banhados a ouro
- Dimensões (microfone com proteção contra correntes de ar): 24 x 11 x 11 mm
- Peso: 12g
- Inclui pára-brisas de espuma, clipe de crocodilo e bolsa de transporte



18.2 Microfone sem fio, ou equivalente – 1 unidade

Sistema de microfone sem fio digital de 2 canais

- Sistema completo compacto com 2 módulos transmissores
- Banda de 2,4 GHz Série IV
- 2 transmissores clip-on TX com microfone integrado (cápsula esférica)
- Nível de pressão sonora: 100 dB SPL
- Faixa de frequência: 50 - 20.000 Hz (microfone interno)
- Conector TRS de 3,5 mm para microfone externo
- Alcance: 200 m com linha de visão livre
- Recetor RX para montagem de sapata de câmara ou clip-on
- Interface de áudio USB-C integrada para saída de sinal digital
- Para conexão direta com computadores ou dispositivos Android e iOS (neste caso, cabo opcional necessário, não incluído)
- Saída analógica TRS de 3,5 mm com ajuste de nível selecionável (0 dB, -12 dB, -24 dB)
- Saída opcionalmente em estéreo (L/R separadamente) ou mono (TX1 + TX2 combinados)
- Fonte de alimentação: bateria LiPo interna (TX e RX)
- Capacidade da bateria: até 7 horas (carregamento via tomada USB-C)
- Dimensões (por módulo): 44 x 44 x 19 mm
- Peso (por módulo): 32 g
- Incluindo 1 x cabo de conexão TRS SC5 de 3,5 mm, 3 x cabo USB (A a C), 3 x pára-brisas de pele e estojo de neopren



18.3 Microfone para máquina fotográfica, ou equivalente – 1 unidade

Microfone Shotgun

- Para filmadora/gravador de vídeo
- Microfone condensador real
- Alimentação por bateria de 9V
- Suspensão elástica de Rycote e adaptador de sapata para a câmara
- Carcaça robusta em ABS
- Pára-brisas de espuma (removível)

- Característica direcional: Supercardióide
- Faixa de frequência: 40 / 20.000 Hz
- Relação de ruído: 20 dB (A) SPL
- Máx. SPL: 134 dB SPL
- Dinâmica: 114 dB
- Peso: 176 g sem bateria
- Porta: jack estéreo de 3,5 mm (mini jack)



18.4 Tripé – 1 unidade

- Tripé de vídeo profissional com cabeça de vídeo fluida de 2 eixos
- Punho ajustável
- Altura máxima 185 cm
- Altura mínima 85,5 cm
- Para câmeras de até 5 kg
- Tamanho dobrável 89 cm
- Material: alumínio
- Cor preta
- Peso: 4,5kg



18.5 Estabilizador para máquina fotográfica, ou equivalente – 1 unidade

- Tipo de gimbal
- Câmeras grandes
- Ângulo de rotação
- 314 graus
- Ângulo de inclinação
- 314 graus

- Ângulo panorâmico
- 360 graus
- Peso mínimo suportado
- Peso suportado
- Bateria
- Zhiyun-tech 18650 iões de lítio (x2)
- Autonomia máxima
- 14 horas
- Tempo de carregamento
- 2,5 horas
- Temperatura operacional
- Máximo: 45 ° C | Padrão: 25 ° C | Mínimo: -10 ° C
- Dimensões
- 190 x 140 x 298 mm
- Peso: 926 gramas



18.6 Câmara Microsoft LifeCam Studio, ou equivalente – 1 unidade

- Tipologia: Webcam
- Compatibilidade PC
- Interface USB 2.0
- Câmara: Resolução Máxima de Vídeo 1920 x 1080 p
- Full HDSim
- Taxa máxima de frames 30 fps



Lote 19 - Impressora de Cartões e consumíveis

19.1 Impressora Single Side Fargo HDP5000 (PN: 089600), compatível com modulo de impressão de frente e verso, ou equivalente – 1 unidade

- Método de impressão: sublimação de tinta HDP/transferência térmica de resina
- Resolução: 300 dpi (11,8 pontos/mm)
- Cores: Até 16,7 milhões / 256 tons por pixel
- Velocidade de impressão:
 - . até 24 segundos por cartão/150 cartões por hora (YMC com transferência)
 - . 29 segundos por cartão / 124 cartões por hora (YMCK com transferência)
 - . 40 segundos por cartão / 90 cartões por hora (YMCKK com transferência)
 - . 35 segundos por cartão / 102 cartões por hora (YMCK com transferência e laminação simultânea frente e verso)

. 48 segundos por cartão / 75 cartões por hora (YMCKK com transferência e laminação simultânea frente e verso)

* Tipo de fita e o número de painéis da fita impressos:

onde:

Y = amarelo

M = magenta

C = cian,

K = resina preta

I = inibição

F = fluorescente,

H = selagem a quente

- Painel de controle LCD SmartScreen
- Entrada USB e Ethernet
- Para cartões com tamanho CR-80 (85,6 mm [C] x 54 mm [L])
- Capacidade de alimentação de cartões: entrada: 100 cartões (0,762 mm)
- Compatível com módulo de impressão de frente e verso da impressora Fargo HDP5000



Módulo Frente-verso

- Software: FARGO Workbench utilidade de diagnóstico com Color Assist
- Garantia de três anos e Garantia vitalícia para a cabeça de impressão

19.2 Fitas a Cores 500 imgs (PN: 084051) para Fargo HDP5000, ou equivalente – 3 unidades

- Fita de cores YMCK (K com painel de resina preto)
- Para 500 imagens

19.3 Fita Preta 3000 imgs (PN: 084060) para Fargo HDP5000, ou equivalente – 1 unidade

- Para 3000 imagens

19.4 Filme 1500 imgs (PN: 084053) para Fargo HDP5000, ou equivalente – 1 unidade

- HPD transparente
- Para 1500 imagens

19.5 Cartões Pré-impressos com chip de proximidade RFID MIFARE 1K, ou equivalente – 500 unidades

- Cartões de Plástico PVC branco
- Com chip de proximidade RFID MIFARE F1K (13.56MHz - RW), laminação brilhante.
- Dimensões: ISO/IEC 7810 ID-1 (85.60x 53.98mm) espessura: 0,82mm.
- Impressão offset 4/4 (CMYK)



Lote 20 -Cabos e adaptadores

20.1 NANOCABLE - Cabo Adaptador Audio Jack 3.5/M 4pinos - 2xJack 3.5/F 3pinos Preto, ou equivalente – 5 unidades

Comprimento do cabo: 0,3 m

- Conector 1: 3.5mm
- Conector 2: 2 x 3.5mm
- Género do conector 1: Macho
- Género do conector 2: Fêmea
- Forma de factor de conector 1: Em frente/linha recta
- Forma de factor de conector 2: Em frente/linha recta
- Material do cabo: Cobre
- Conformidade com RoHS: Sim



20.2 Adaptador de HEADSET - 1x 3.5 mm AUX 4-pin F - 2x 3.5 mm AUX 3-pin M, ou equivalente – 5 unidades

- 1x 3.5 mm AUX 4-pin Fêmea
- 2x 3.5 mm AUX 3-pin Machos
- Comprimento do cabo: 0,15 m



20.3 Adaptador pro snake TPY 2003 KCC - 2x RCA female -> 1x stereo mini jack 3.5 cm male, ou equivalente – 3 unidades

- Cabo Adaptador Y
- 2x RCA fêmea -> 1x mini jack estéreo 3,5 cm macho
- Plugues com contatos banhados a ouro
- Comprimento dividido: 12 cm
- Comprimento: 30cm
- Braçadeira de gancho e laço Adaptor Cable



20.4 Cabo Befaco TRS-MIDI Cable A - 3.5 mm TRS jack to 5-pin DIN plug, ou equivalente – 2 unidades

- Pacote de cabos TRS-MIDI
- Comprimento: 1,5 m
- Conector TRS de 3,5 mm para plugue DIN de 5 pinos
- Classificação: TRS-MIDI Tipo A
- Compatível com dispositivos da Akai, Korg, Make Noise, ADDAC, Critter & Guitari, Dreadbox, Intellijel, Teenage Engineering, Twisted Electrons, Elektron, entre outros



20.5 Adaptador the sssnake 90094 Audio Adapter Cable - Standard plug DIN / PVC - > 2x RCA jack / PVC, ou equivalente – 2 unidades

- Cabo adaptador de áudio
- Plugue padrão DIN / PVC - > 2x RCA jack / PVC
- Fiação: 3/5 = Reproduzir
- Comprimento: 15cm



20.6 Cabo the sssnake YRK2030 - 3.5 mm Stereo mini-jack to 2x RCAs, ou equivalente – 5 unidades

- Cabo de áudio Y
- Para conexão com PC ou placa de som
- Minitomada estéreo de 3,5 mm para 2x RCAs
- Marcado com anel vermelho
- Comprimento: 3m



20.7 Adaptador Áudio 3.5mm jack fêmea 6.3mm stereo jack, ou equivalente – 10 unidades

- Adaptador Jack stéreo de egitana a tua loja de musica 3,5 mm fêmea para Jack stéreo de 6,3 mm



20.8 Adaptadores de Rede USB 3.0 para RJ45, ou equivalente – 40 unidades

- Conexão: USB 3.1 Gen1 (USB 3.0)
- Interface: USB 3.1 Gen1 (USB 3.0) Tipo A
- Taxa de transferência de dados: 10/100/1000 Mbit /s (máx.)
- Porta LAN: RJ45
- Taxa de transferência de dados USB: 5Gbps (max)
- Portas USB: 3 x USB 3.1 Gen1 (USB 3.0) Tipo A
- Plug and play
- Potência: via porta USB
- Comprimento do Cabo: 180 mm



20.9 Mangas Organizadoras de Cabos com Fecho, ou equivalente – 10 unidades

- Mangas Organizadoras de Cabos com Fecho
- Comprimento mínimo: 180cm
- Diâmetro mínimo: 30mm



20.10 Extensores HUB 4 Portas USB 3.0, Plug and Play, ou equivalente – 30 unidades

- Número de portas: 4
- Interface do host: USB 3.2 Gen 1 (3.1 Gen 1) Type-A
- Interfaces de hub: USB 3.2 Gen 1 (3.1 Gen 1) Type-A
- Quantidade de portas USB 3.2 Gen 1 (3.1 Gen 1) Tipo A: 4
- Plug and Play
- Quantidade por conjunto: 1 unidade(s)
- Velocidade real de transferência: 5000 Mbit/s
- Tipo de fonte de alimentação: USB



20.11 Cabo VGA M-M - Macho/Macho 20 metros, ou equivalente – 4 unidades

- Cabo VGA (HD-15) Macho/Macho 20 metros - IberiaPC TCVS36



20.12 Cabos rede RJ45 5 metros, ou equivalente – 20 unidades

- Diâmetro (em mm): 5,5
- Comprimento do cabo (em m): 5
- Tipo de saída: RJ45
- Blindado: Sim



20.13 Cabos rede RJ45 10 metros, ou equivalente – 20 unidades

- Diâmetro (em mm): 5,5
- Comprimento do cabo (em m): 10
- Tipo de união: Macho / macho
- Tipo de saída: RJ45
- Blindado: Sim



20.14 Adaptadores HDMI-VGA para portáteis, ou equivalente – 40 unidades



Lote 21 - Baterias, Pens e Teclados

21.1 Pen 64GB USB, ou equivalente – 5 unidades

- Capacidade: 64GB
- Interface: USB 3.0 (Também compatível com USB 2.0)
- Dimensões Físicas: 60mm x 21.2mm x 10mm
- Compatibilidade: Windows Mac Linux

21.2 Baterias para portáteis Lenovo T640, ou equivalente – 5 unidades

TYPE A

3 células, 24Wh Bateria do computador portátil Lenovo ThinkPad T460S

A bateria compatível 3 células 24Wh do Lenovo ThinkPad T460S usa um chip de controlo inteligente, que apresenta maior desempenho e fiabilidade, maior tempo de operação e autonomia da bateria. Circuito de proteção integrado garante sua estabilidade e segurança, carga rápida, mas consumo de energia lento.

- SKU : PTB1479
- Condição : Substituição, Novo em folha
- Volts : 11.1V
- capacidade : 24Wh
- Células : 3 células
- Tipo de célula : Li-Polymer

TYPE B

3 células, 24Wh Bateria do computador portátil Lenovo ThinkPad T460S

A bateria compatível 3 células 24Wh do Lenovo ThinkPad T460S usa um chip de controlo inteligente, que apresenta maior desempenho e fiabilidade, maior tempo de operação e autonomia da bateria. Circuito de proteção integrado garante sua estabilidade e segurança, carga rápida, mas consumo de energia lento.

- SKU : PTB1480
- Condição : Substituição, Novo em folha
- Volts : 11.25V
- capacidade : 24Wh
- Células : 3 células
- Tipo de célula : Li-Polymer



21.3 Teclados USB, ou equivalente – 20 unidades

- Interface: USB
- Dimensão do cabo: 1.5





- Tecnologia: Com fio

Artigo 19º | Preço base

1. Preços base dos lotes do procedimento:

	DESCRIÇÃO LOTE	Valor s/IVA
Lote 1	Aplicação de Gestão Escolar Administrativa	7 456,00 €
Lote 2	Licenças NVIVO	971,00 €
Lote 3	Licenciamento perpétuo para educação	1 730,00 €
Lote 4	Software Tradução (3 utilizadores)	4 650,00 €
Lote 5	Software Pedar	17 878,00 €
Lote 6	Telefones	2 330,00 €
Lote 7	Quadro Interativo	10 500,00 €
Lote 8	Discos, Estação de ancoragem e Cartão de Memória	1 340,00 €
Lote 9	Computadores Portáteis	42 300,00 €
Lote 10	Computadores fixos, monitores e ratos	19 000,00 €
Lote 11	Switch HDMI	44,00 €
Lote 12	Cabos, fichas RJ45 e Rolos passa-cabos	745,00 €
Lote 13	Videoprojetores	3 300,00 €
Lote 14	Mochilas para Portátil	1 635,00 €
Lote 15	Trituradora de papel	1 072,00 €
Lote 16	Microfones Cardióide e Base	504,00 €
Lote 17	Caneta APPLE	130,00 €
Lote 18	Material áudio	1 217,00 €
Lote 19	Impressora de cartões e consumíveis	3 180,00 €
Lote 20	Cabos e adaptadores	2 276,00 €
Lote 21	Baterias, Pens e Teclados	393,00 €

Valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

2. São excluídos os concorrentes que apresentem preço superior ao indicado no ponto 1, deste artigo, conforme a alínea d), nº 2 do art.º 70º do CCP.

Artigo 20º | Gestor do contrato

Ao abrigo do art. 290º-A do CCP foram designados os seguintes gestores do contrato:

Engª Dalva Silva para os lotes: 1.1, 2.1, 6.1, 6.2, 7.1, 8.1, 8.2, 8.3, 9.1, 10.1, 10.2, 10.3, 11.1, 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 13.1, 14.2, 19.1, 19.2, 19.3, 19.4, 19.5, 20.1, 20.2, 20.3, 20.4, 20.5, 20.6, 20.7, 20.8, 20.9, 20.10, 20.11, 20.12, 20.13, 20.14, 21.1, 21.2, 21.3



Co-financiado por:





Dr. Eurico Nogueira para os lotes: 8.4, 12.6, 14.1, 16.1, 16.2, 16.3, 17.1

Professor Doutor João Apóstolo, para os lotes: 2.2, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 9.2, 16.4, 18.1, 18.2, 18.3, 18.4, 18.5, 18.6

Dr.^a Dina Marques para os lotes: 3.1, 4.1, 4.2

Sr.^a Paula Nascimento para os lotes: 15.1

Artigo 21º | Disposições finais

1. As dúvidas e casos omissos que eventualmente se suscitarem serão supridos por despacho do Órgão de Direção da Escola, tendo subjacente a legislação aplicável à matéria em causa.
2. Em tudo o omissos neste Caderno de Encargos observar-se-á a legislação aplicável.
3. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas e por transferência bancária.
4. O contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Escola ESEnFC, sob as rubricas orçamentais com as Classificações Económicas: 070109B0B0 - Equipamento administrativo-Outros, 020121 - Outros bens e 060202 - Activos incorpóreos.

A Presidente da ESEnFC,

(Prof.^a Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes)



Co-financiado por:

